



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 342 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 24 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 12/2013.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2013.

CONTRATO Nº: 28/2013

CONTRATADA: CALDINI & CIA LTDA-ME.

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

305	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00.1303	Mat. de Consumo
-----	-------------------------	---------------------	-----------------

O valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) informada no exercício de 2013 e Incluir na despesa:

531	07.002.10.301.1004.1027	44.90.52.00.00.1500	Equip. Mat Permanente
-----	-------------------------	---------------------	-----------------------

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 23 de Maio de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 42 /2013

Nº Contrato 63/2013

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** A.L.SUNTACK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.352.020/0001-57, Avenida Eugenio Bastiani 802, centro Cep. 86-840-000-Faxinal-Pr.

**OBJETO:** Aquisição de material de construção e elétrico para manutenção dos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 14.770,95 (quatorze mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 24/05/2013 a 23/05/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2.013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 24 de Maio de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 42 /2013

Nº Contrato 62/2013

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** DAL BEN & DAL BEN LTDA à Avenida Brasil S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.752.228/0001-62 Cep 86845-000-Grandes Rios-Pr.

**OBJETO:** Aquisição de material de construção e elétrico para manutenção dos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 137.751,62 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 24/05/2013 a 23/05/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2.013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 24 de Maio de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 42 /2013

Nº Contrato 64/2013

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** L. A CIOLA E CIOLA LTDA-ME, com endereço à Rodovia Celso Fumio Makita 500-Parque Industrial- Cep. 86-870-000-Ivaipora-Pr,

**OBJETO:** Aquisição de material de construção e elétrico para manutenção dos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 28.450,00 (vinte oito mil quatrocentos e cinquenta reais). cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 342 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 24 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 24/05/2013 a 23/05/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2.013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.  
Grandes Rios, 24 de Maio de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA

Portaria nº 064/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Maria Inês Oliveira Santos	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Maio de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

Portaria nº 065/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Diemes Marcos Salvador	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal Sr. **Edna Aparecida da Cruz Costa**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 061/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal Sr. **Karine Aparecida de Almeida**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal Sr. **Karine Aparecida de Almeida**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

Portaria nº 066/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 342 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 24 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Caio Cesar Cassemiro Batista	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 138/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação do Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º - REVOGA** o **DECRETO Nº 052/2013** de 01 de Fevereiro de 2013, retornando ao cargo de origem conforme decreto de nomeação nº 09/2003 de 10 de Fevereiro de 2003.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 139/2013

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 902/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

##### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

	Fonte	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
07.002.10.302.1001.2037	33.90.48.00.00	01303	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 5.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 5.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

##### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

	Fonte	Outros serviços de Terceiros-PF	
07.002.10.302.1001.2037	33.90.36.00.00	01303	5.000,00

**TOTAL 5.000,00**

**TOTAL DE ANULAÇÕES 5.000,00**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês maio de 2013. (24/05/2013).

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## LEI

### LEI Nº 902/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

##### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

	Fonte	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
07.002.10.302.1001.2037	33.90.48.00.00	01303	5.000,00

**TOTAL 5.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 5.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 5.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

##### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

	Fonte	Outros serviços de Terceiros-PF	
07.002.10.302.1001.2037	33.90.36.00.00	01303	5.000,00

**TOTAL 5.000,00**

**TOTAL DE ANULAÇÕES 5.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês maio de 2013. (24/05/2013).

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## COMPRAS

Relação de Compras Efetuadas pela Prefeitura Municipal de Grandes Rios Referente ao Mês de **Abril/2013**

Compras Efetuadas de acordo com a Modalidade de Licitação

### PREGÃO

Nº. PREGÃO	Valor Total das	FORNECEDOR
------------	-----------------	------------

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 342 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 24 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 4 -**

Compras R\$						
		Org. Contabil e Empresarial J C Campos Ltda		73/2012	1.569,00	Marcio Rogerio Moretti Serralheria
40/2010	4.850,00	Editora Tribuna do Norte S/A				Lima & Souza Assessoria e Consultoria Ltda ME
23/2012	4.200,00	Biggi e Silva Ltda		74/2012	2.150,00	Arias & Arias Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda ME
28/2012	1.127,00	A. Marçal e Cia Ltda				Pilar Comercio de Combustiveis Ltda
28/2012	623,62	M. Andrade Mercado		75/2012	7.290,00	O. A. Bittencourt ME
28/2012	643,3	Biggi e Silva Ltda				Pilar Comercio de Combustiveis Ltda
30/2012	202,28	A. Marçal e Cia Ltda		75/2012	1.114,45	M F Fraga Matias & Cia Ltda ME
30/2012	69,80	Biggi e Silva Ltda		76/2012	2.200,00	Bordim Comercio de Combustiveis Ltda
32/2012	484,79	A. Marçal e Cia Ltda		79/2012	37.374,23	M F Fraga Matias & Cia Ltda ME
32/2012	160,17	M. Andrade Mercado				Oxifer - Oxigenio e Ferramentas Ltda
32/2012	71,49	Biggi e Silva Ltda		02/2013	771,00	Leonilda Ducatti Restaurante ME
33/2012	4.482,49	A. Marçal e Cia Ltda		03/2013	2.554,90	Olienes M Costa da Silva
33/2012	1.415,68	M. Andrade Mercado		03/2013	870,00	Paulo Cardoso Funerária Grandes Rios
33/2012	344,81	Antonio Marcos Fernandes Rubio EPP Auto Mecanica		04/2013	1.500,00	José Ariza Veiga Sobrinho ME
34/2012	1.177,57	Faxinal Diesel Ltda		05/2013	977,58	A A Santos Pneus
37/2012	1.800,00	A L Suntack Materiais Construção ME		06/2013	870,00	Arce Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda ME
38/2012	439,00	Moreira & Martinelli Ltda				Arias & Arias Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda ME
40/2012	4.353,63	Dal Bem & Dal Bem Ltda EPP		10/2013	47.498,01	Humana Med Prestação de Serviços Médicos Ltda
42/2012	13.004,40	A. Marçal e Cia Ltda		11/2013	32.100,00	Clinica Medica Dr. Pimentel Ltda
44/2012	155,23	Biggi e Silva Ltda		11/2013	52.600,00	Mazieiro & Oliveira Ltda ME
45/2012	133,65	A. Marçal e Cia Ltda		11/2013	3.500,00	Biggi e Silva Ltda
45/2012	974,75	A. Marçal e Cia Ltda		13/2013	5.901,11	Crocetta & Schraiber Ltda ME
46/2012	79,80	A. A. Santos Pneus Modelo Pneus Ltda		13/2013	660,18	Biggi e Silva Ltda
47/2012	4.920,00	Jessica Hernandes Marconi Soares ME		14/2013	1.870,07	A. Marçal e Cia Ltda
47/2012	1.600,00	WI - Provedor de Telecomunicações Ltda		14/2013	349,54	Laminadora de Pneus Correia Ltda EPP
48/2012	1.930,06	Elson Rodes		16/2013	1.554,00	Claudio Bento de Almeida ME
53/2012	1.564,00	Adriano Vinicius Coletto de Lima - Lavagem Lubrificação		17/2013	7.500,00	Biggi e Silva Ltda
64/2012	6.066,19	H A Silva Comercio de Materiais Hospitalares Ltda		18/2013	7.064,05	A. Marçal e Cia Ltda
66/2012	1.005,00	Cirurgica Real Comercial Hospitalar e Farmaceutica		18/2013	6.011,57	A. Marçal e Cia Ltda
67/2012	1.571,92	H A Silva Comercio de Materiais Hospitalares Ltda		19/2013	2.414,31	Biggi e Silva Ltda
69/2012	11.906,75	Maringa Hospitalar Distr de Medicamentos e Correlatos		21/2013	289,60	A. Marçal e Cia Ltda
69/2012	504,39	T.M.B. Rocha EPP		21/2013	200,40	M. Andrade Mercado
69/2012	5.530,78	Cirurgica Real Comercial Hospitalar e Farmaceutica		21/2013	407,08	Biggi e Silva Ltda
71/2012	3.904,29	Maringa Hospitalar Distr de Medicamentos e Correlatos		22/2013	299,77	Valteir Dutra da Silva & Cia Ltda
71/2012	2.519,65			23/2013	6.454,76	Construtora Grandes
71/2012	1.180,90			24/2013	8.352,00	





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 342 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 24 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 5 -**

		Rios Ltda ME
24/2013	5.360,00	Lazaro Batista da Silva ME
27/2013	6.800,00	Pablo Villalba Narvaez
28/2013	794,37	Moreira & Martinelli Ltda
30/2013	26,76	Cativa Cooperativa Agropecuaria de Londrina Ltda
35/2013	62.000,00	Meta Automoveis Ltda ME
36/2013	529,87	Auto Posto F A Santos Ltda
	Valor Total de Gastos com a Modalidade Pregão Referente ao Mês de Abril/2013: R\$ 438.884,52	

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

